



**PORTARIA Nº 613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e considerando a necessidade de fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal e Memorando nº 051/2023-SEMA, conforme previsão do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em complementação à Portaria nº 279, de 2023, conforme disciplinado no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.963, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo nominados como fiscais de contratos firmados com o Município de Missal/PR:

**LUCIANE SPIES**

**ELISA RAFFLER.**

**Art. 2º** - A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do objeto contratual deverá se dar nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 5.963, de 28 de março de 2023.

**Art. 3º** - A designação específica do fiscal do contrato deverá se dar por meio de **TERMO DE DESIGNAÇÃO** nos autos de processo administrativo licitatório pela autoridade competente.


§ 1º É obrigatória a ciência prévia do servidor no tocante à designação de que trata o *caput* do presente artigo.

§ 2º Ao fiscal deverá ser entregue cópia do instrumento contratual ou documento hábil equivalente logo em seguida à assinatura pelas partes.

**Art. 4º** - Havendo necessidade de nomeação de terceiro não indicados nas portarias acima, deverá ser publicado ato específico do chefe do Poder Executivo Municipal para nomeação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal